



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA N.º 39/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr.(a) VITAL SILVA DE JESUS, portadora do RG 1894433 PC/PA, CPF 328.953.992-04, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Em conformidade com inciso III, alínea “b” do § 1º do art. 40 da CF/88 e art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 058/2011. (Sem paridade).

VENCIMENTO	R\$: 998,00
AD. DE TEMPO DE SERVIÇO	R\$: 119,76
GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO NOTURNO	R\$: 299,40
GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO VIGILANTE	R\$: 399,20
TOTAL	R\$: 1.816,36
VALOR PROVENTO APURADO	R\$: 1.007,02
VALOR DO BENEFICIO	R\$: 1.007,02

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 1007,02** (Mil e sete reais e dois centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, Cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º Esta portaria revoga a portaria n° 31 de 19 de Junho de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 19 dias de Agosto de 2019.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017

Rua Sangapoitã, 435-Centro – Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 – Fax: (94) 3424-1744